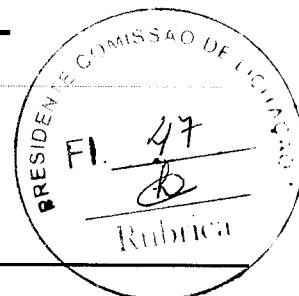


EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - SRP



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000 – Barbalha - CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação ocorrerá através da plataforma eletrônica constante no site: bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

licitacoes.tce.ce.gov.br e bllcompras.com

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de abril de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de abril de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de abril de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

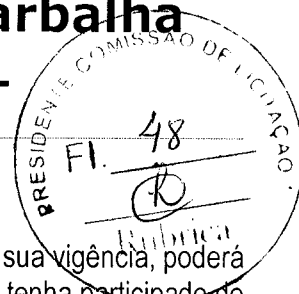
4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

4.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

1.3.2 - Secretaria Municipal de Saúde.



5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

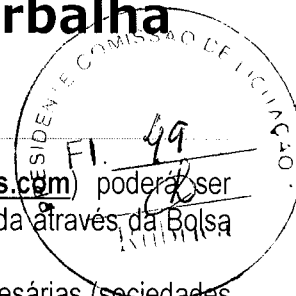
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
21	00	08.122.0061.2.148	3.3.90.30.00
21	00	08.243.0078.2.151	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0077.2.163	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0079.2.164	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0081.2.165	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0125.2.169	3.3.90.30.00
21	01	08.243.0052.2.174	3.3.90.30.00
21	03	08.122.0061.2.179	3.3.90.30.00
21	03	08.244.0125.2.188	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0012.2.095	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0111.2.098	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106	3.3.90.30.00

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bllcompras.com.

7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.



7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bllcompras.com, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

7.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

7.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

7.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

7.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

7.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

7.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

7.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

7.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

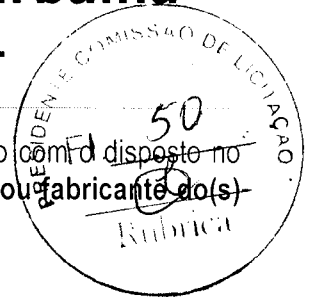
8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

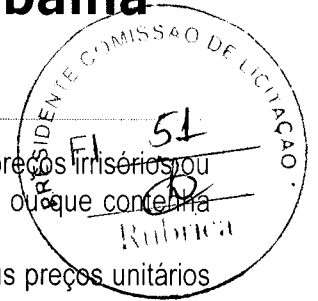
8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:



- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s)**;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **blcompras.com**.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 8.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **blcompras.com**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que



contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.0. DA ETAPA DE LANCES

10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

10.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da blcompras.com fará sorteio.

10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

10.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

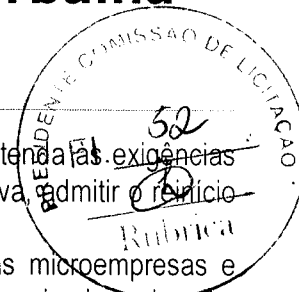
10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 10.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 10.5.3 e 10.5.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício **10.5.5**.



10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o início da etapa fechada, nos termos estipulados no **item 10.5.6**.

10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

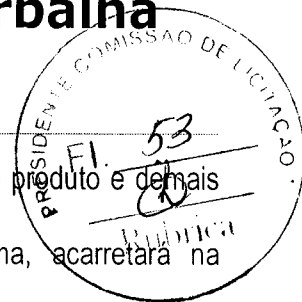
11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 11.1** deste edital.

11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com



as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



(noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

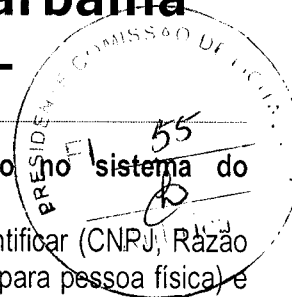
16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico,



no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão **no sistema do blcompras.com** e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **blcompras.com**, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **blcompras.com**, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 18.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

19.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes, se houver.

21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

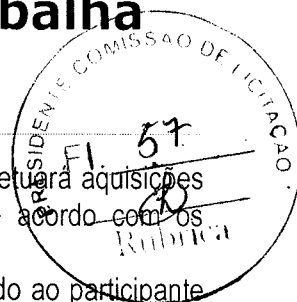
21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.

21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'A' with a horizontal stroke.



21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.

21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

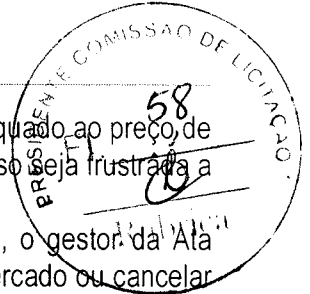
21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

21.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22.0. DO(S) PREÇO(S)

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).



22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

25.2. Quanto à entrega/execução:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previsões contidas no Instrumento de Contrato.

25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

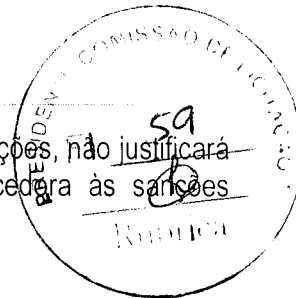
25.3. Quanto ao recebimento:

25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.



25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

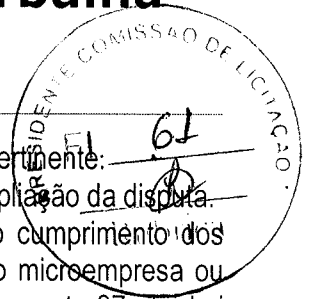
28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.



28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente:

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

28.15. Serão consideradas como NÃO apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

29.0. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário de Proposta de Preços

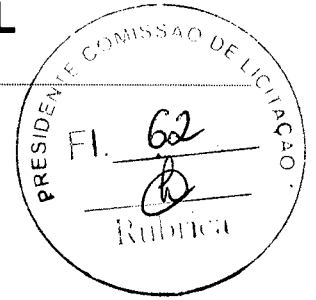
Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

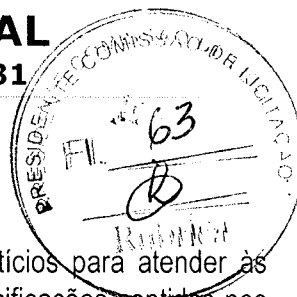
Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - SRP



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

1.3 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

1.3.2 - Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

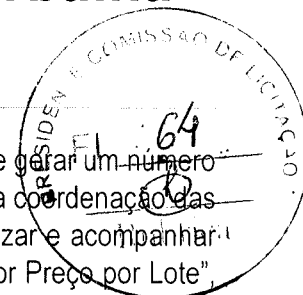
3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição visa disponibilizar gêneros alimentícios, para suprir o fornecimento de refeições necessário ao perfeito atendimento aos órgãos do Município, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.



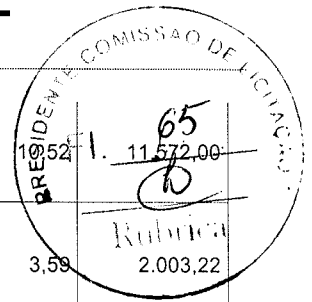
3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

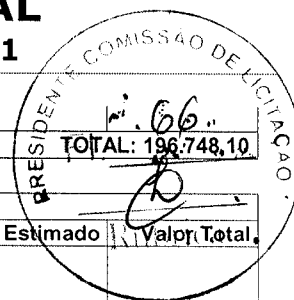
Lote 1 - Frutas, Legumes e Verduras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABACATE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	520	7,46	3.879,20
0002	ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	UND	750	8,21	6.157,50
0003	BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	550	8,32	4.576,00
0004	BATATA DOCE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1500	4,74	7.110,00
0005	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1180	5,99	7.068,20
0006	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1200	5,22	6.264,00
0007	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, ACONDICIONADAS EM PACOTE DE 20 KG	KG	1100	5,99	6.589,00
0008	CEBOLA ROXA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, ACONDICIONADAS EM PCT COM 20 KG	KG	1100	8,96	9.856,00



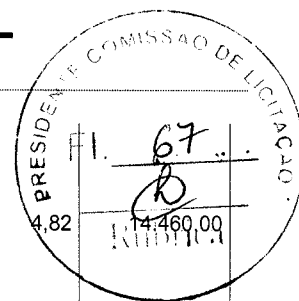
0009	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1100		
0010	CHEIRO VERDE (GEBOLINHA) - CHEIRO VERDE IN NATURA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	MAÇO	558	3,59	2.003,22
0011	CHEIRO VERDE (COENTRO) - VERDURA IN NATURA, COENTRO. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	558	3,31	1.846,98
0012	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	800	8,65	6.920,00
0013	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	700	7,95	5.565,00
0014	JERIMUM CABLOCO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1200	4,82	5.784,00
0015	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1200	4,13	4.956,00
0016	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	330	4,29	1.415,70
0017	MACAXEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1300	5,32	6.916,00
0018	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1500	7,79	11.685,00
0019	MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	780	8,95	6.981,00
0020	MAÇA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1500	8,25	12.375,00
0021	MELANCIA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1080	4,99	5.389,20
0022	PIMENTA DE CHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	360	54,87	19.753,20
0023	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	750	11,59	8.692,50
0024	REPOLHO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1060	6,52	6.911,20
0025	REPOLHO ROXO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	1060	10,07	10.674,20
0026	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O	KG	1900	8,32	15.808,00



CONSUMO E ESTOQUE

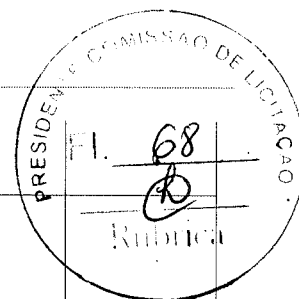
**Lote 2 - Leites e Líquidos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A, B1, B2, B6, C, D3, PP, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM GLÚTEN, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RECIPIENTE DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, LEITOSO OU ALUMINIZADA, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	860	4,10	3.526,00
0002	ACHOCOLATADO PRONTO: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML. CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	415	49,82	20.675,30
0003	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA: PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE AMEIXA, POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES, NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	L	350	8,31	2.908,50
0004	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE MORANGO POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES, NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	L	700	4,42	3.094,00
0005	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE SALADA DE FRUTAS, POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES, NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	L	350	5,43	1.900,50
0006	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, CAIXA COM 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	UND	1850	3,51	6.493,50
0007	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LATA COM 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, BOA QUALIDADE	UND	900	6,24	5.616,00
0008	LEITE DE COCO - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, 200ML	UND	680	2,63	1.788,40
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, PACOTES DE 800G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG	PCT	920	29,02	26.698,40

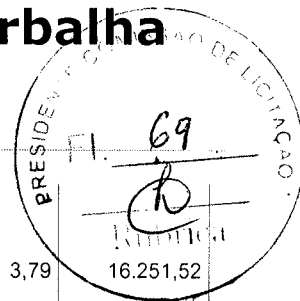


0010	LEITE PAUSTERIZADO OU UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE (LÍQUIDO) PRODUTO ESTERILIZADO (UHT) INTEGRAL, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1000 ML	L	3000		
0011	LEITE SEM LACTOSE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE. POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), SIM OU SIE O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	L	100	4,98	498,00
0012	REFRIGERANTE - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO; TIPO PET; 2 LITROS ; BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	220	42,12	9.266,40
0013	SUCO DE CAIXINHA - 200ML, DIVERSOS SABORES	UND	28000	1,48	41.440,00
TOTAL: 138.365,00					

Lote 3 - Pães, Farinhas e Cereais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, TIPO FINA, EMBALADO EM PACOTE DE 500G, EM EMBALAGEM RESISTENTE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	UND	515	9,96	5.129,40
0002	ARROZ BRANCO - TIPO 1, LONGO, FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM O MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE DO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTERIOR AO COZIMENTO. APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA COM GRÃO ÍNTEGRA APÓS O COZIMENTO. PACOTES DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 10 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRADA DEVIDAMENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	10800	4,62	49.896,00
0003	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM O MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE DO MÍNIMO 2,9 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTERIOR A	KG	10400	5,57	57.928,00
0004	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. PRODUTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 170 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) ? MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	350	4,13	1.445,50
0005	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE	PCT	560	5,72	3.203,20

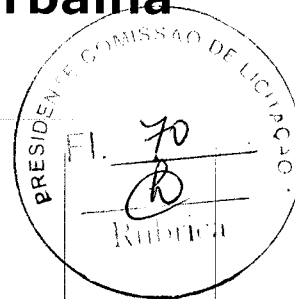


	MILHO, BANANA DESIDRATADA, MAÇÃ DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTES. PACOTE DE 230G				
0006	FARINHA DE MANDIOCA FINA - FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA, EMBALAGEM DE 1KG, FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 1 KG	KG	1610	6,00	9.660,00
0007	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO, BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER, MARCA, DATA DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO	KG	1900	5,45	10.355,00
0008	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: GRÃOS INTEIROS E NOVOS, UMIDADE ENTRE 12-14%. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1KG. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG (ISENTOS DE MICRORGANISMOS) OU QUE POSSAM TORNAR-LOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	6500	24,04	156.260,00
0009	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: GRÃOS INTEIROS E NOVOS, UMIDADE ENTRE 12-14%. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG (ISENTOS DE MICRORGANISMOS) OU QUE POSSAM TORNAR-LOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONFORME AS SOLICITAÇÕES	KG	6500	7,76	50.440,00
0010	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIADADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG LACRADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	2000	7,69	15.380,00
0011	FLOCÃO DE MILHO - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	6360	2,64	16.790,40
0012	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER, MARCA, DATA DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO	KG	1400	6,83	9.562,00



0013	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE, COM UMIDADE INFERIOR A 13% ISENTO DE IMPUREZAS IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU QUE COMPROMETE O ARMAZENAMENTO, VALIDADE ESPECÍFICA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE COM 500G	PCT	4288	3,79	16.251,52
0014	MILHO DE PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA (500 G) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM PLÁSTICO	UND	600	3,72	2.232,00
0015	MILHO PARA MUGUNZÁ (CANJICA AMARELA) - MILHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PARA MUNGUNZÁ, PACOTE 500 GRAMAS	PCT	350	3,46	1.211,00
0016	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE - PACOTE DE 400G CADA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS. INGREDIENTES: PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE DE CARAMELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	2050	12,66	25.953,00
0017	PÃO DE FORMA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO TIPO FORMA, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DO PACOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	1000	5,75	5.750,00
0018	PÃO PARA CACHORRO - QUENTE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO TIPO PARA CACHORRO-QUENTE INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DO PACOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	5360	8,02	42.987,20
TOTAL: 480.434,22					

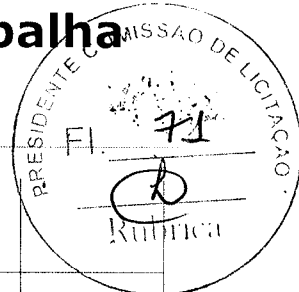
Lote 4 - Enlatados e Conservas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CATCHUP - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE ESPECÍFICA. FRASCO COM 400G	FR	330	4,92	1.623,60
0002	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, EMBALAGEM COM 170G, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM AMASSADURAS, DEVENDO SER CONSIDERADO PRODUTO DRENADO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	512	55,51	28.421,12
0003	FERMENTO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: 100G BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 180 DIAS	UND	222	3,27	725,94
0004	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: 0% DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G; BOA QUALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 180 DIAS	UND	992	4,42	4.384,64
0005	MARGARINA CREMOSA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G; BOA QUALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 180 DIAS	UND	1240	6,74	8.357,60
0006	MILHO VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO, COR E TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM DE 170G	UND	1920	3,36	6.451,20
0007	MOLHO DE TOMATE PEINEIRADO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPAS DE TOMATE MADURO, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO; CAIXA COM 520G	UND	750	3,45	2.587,50
0008	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, LOURO E SALSA DESIDRATADO, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO, ÓLEO DE SOJA E SAL, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, LATA DE 130G, CX COM 50 UNIDADES	CX	80	257,83	20.626,40



0009	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADOS A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES A CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO- ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGENS EM PETS (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDO DE 900ML INTACTAS REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS	CX	116	250,23	29.026,68
TOTAL: 102.204,68					

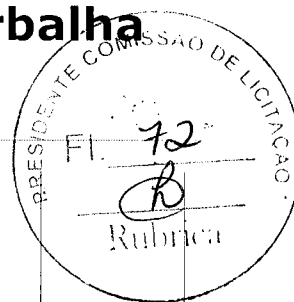
Lote 5 - Biscoitos, Doces e Guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. SEM LACTOSE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	500	8,26	4.130,00
0002	BISCOITO RECHEADO - VALOR ENERGÉTICO 258KCAL, CARBOIDRATOS 399, PROTEÍNAS 3,29, GORDURAS TOTAIS 9,99, GORDURAS SATURADAS 4,79, GORDURAS MONOINSATURADAS 3,79, FIBRA ALIMENTAR 2,29 E SÓDIO 170MG, CAIXA COM 48 UNIDADES, NOS SABORES DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, MORANGO, FLOCOS, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CX	210	61,76	12.969,60
0003	BISCOITO SORTIDO DOCE - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400G DO PRODUTO	PCT	2000	19,99	39.980,00
0004	BISCOITO TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO	PCT	3087	5,74	17.719,38
0005	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400G	PCT	830	6,74	5.594,20
0006	BISCOITO TIPO WAFFER - COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADAS: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO - CAIXA COM 96 UNIDADES A PARTIR DE 40G	CX	220	170,88	37.593,60
0007	BOLO COM RECHEIO - DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO. CAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CX	600	29,78	17.868,00
0008	BOMBONS DE CHOCOLATES - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,	PCT	1030	17,78	18.313,40

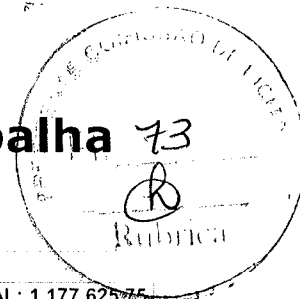


	FARINHA DE TRIGO CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 400G				
0009	BOMBONS SORTIDOS - EMBALAGEM PCT COM 600G, INVIOADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 120 DIAS	PCT	1030	6,84	7.045,20
0010	PIPOCA SALGADA - CADA FARDO CONTÉM 10 PACOTES COM 20 UNIDADES INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	PCT	248	315,33	78.201,84
0011	PIRULITO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G, COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	PCT	1030	9,46	9.743,80
0012	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DE CALDO DE CANA, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EM TABLETES DE 30G, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 KG; DEVE CONSTAR DATA E FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES	PCT	550	4,50	2.475,00
TOTAL: 251.634,02					

Lote 6 - Carnes e Frios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA - DE 1ª COXÃO MOLE, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADAS A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE, OU SIM) E DADOS DE ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	3100	40,86	126.666,00
0002	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE- ESPECIFICAÇÃO: DIANTEIRO, SEM NITITO E NITRAT, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SELO DE INPÇÃO FEDERAL(S.I.F.), A ORIGEM, ALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	PCT	980	27,99	27.430,20
0003	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA - CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	4200	9,79	41.118,00
0004	CARNE DE FRANGO PEITO - CARNE DE FRANGO (PEITO S/ OSSO) DE 1ª QUALIDADE. CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DE GELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	4054	11,91	48.283,14
0005	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, TIPO MOÍDA E SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5600	32,98	184.688,00
0006	CARNE SUINA - CARNE SUINA CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A	KG	5155	29,55	152.330,25

**Prefeitura Municipal de Barbalha**
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE E 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG					
0007	COSTELA BOVINA - EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇAS POR QUILO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE COM ROTULO INDICADO DATA DE VALIDADE	KG	3180	27,65	87.927,00	
0008	FILE DE PEIXE - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, PROPÍCIO AO CONSUMO HUMANO, EM PACOTES DE 500 G	PCT	3600	53,06	191.016,00	
0009	FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 01 KG, O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO	KG	5062	12,19	61.705,78	
0010	FÍGADO BOVINO - PACOTE DE 1 KG. RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	2082	20,29	42.243,78	
0011	LINGUIÇA CALABRESA - ESPECIFICAÇÃO: A GRANEL, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	1100	20,53	22.583,00	
0012	LINGUIÇA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: A GRANEL, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5600	18,93	106.008,00	
0013	PRESUNTO - ESPECIFICAÇÃO: COZIDOS SEM GORDURA, PODENDO OU NÃO SER FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10 GRAU C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS	KG	580	33,96	19.696,80	
0014	QUEIJO DE COALHO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	680	40,99	27.873,20	
0015	QUEIJO MUSSARELA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	580	39,78	23.072,40	
0016	SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: A GRANEL, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	980	15,29	14.984,20	



TOTAL: 1.177.625,75

Lote 7 - Polpa de Frutas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - 100 % ABACAXI, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	1,99	19.900,00
0002	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100 % ACEROLA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	1,48	14.800,00
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - 100 % CAJÁ, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	2,29	22.900,00
0004	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - 100 % CAJÚ, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	2,05	20.500,00
0005	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - 100 % GOIABA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	2,10	21.000,00
0006	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - 100 % GRAVIOLA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	2,12	21.200,00
0007	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - 100 % MANGA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	1,59	15.900,00
0008	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - 100 % MARACUJÁ, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	3,09	30.900,00
0009	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 100 % UVA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA E EMBALADA EM UNIDADES DE 100 G	UND	10000	2,29	22.900,00
TOTAL:					190.000,00

Lote 8 - Ovos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS - FRESCOS, BRANCOS, TAMANHO MÉDIO, CLASSE "A", ACONDICIONADO EM BANDEJAS APROPRIADAS, REVESTIDA EM PLÁSTICO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF E SIE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO FÍSICO QUÍMICO, EMITIDOS EM 2019. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 60 DIAS APÓS A ENTREGA. CAIXAS COM 06 BANDEJAS DE 30 OVOS CADA (180 OVOS)	CX	1048	102,50	107.420,00
TOTAL:					107.420,00

Lote 9 - Temperos e Adoçantes					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA- ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES; ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES, METILPARABENO, E PROPILPARABENO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO COM 200 ML	FR	200	6,73	1.346,00
0002	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	500	31,32	15.660,00
0003	CALDO DE CARNE - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA,	CX	425	14,48	6.154,00



	GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS				
0004	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE FRANGO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS	CX	425	14,61	6.209,25
0005	COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100G	PCT	400	3,07	1.228,00
0006	OREGANO DESIDRATADO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 1000 G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	235	46,84	11.007,40
0007	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100G	PCT	560	2,59	1.450,40
0008	SAL IODADO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 KG, FARDO COM 30 KG, REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, INODORO E SABOR SALINO, ISENTO DE SUJIDADE OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS	FARDO	25	48,70	1.217,50
0009	TEMPERO MISTO - EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OBTIDO A PARTIR DE COMINHO E PIMENTA DO REINO SELECIONADAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 15G	PCT	520	3,18	1.653,60
0010	VINAGRE DE ALCOOL - ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE; VALIDADE ESPECÍFICA; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	Und	644	2,74	1.764,56
TOTAL: 47.690,71					

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.692.122,48 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil reais cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

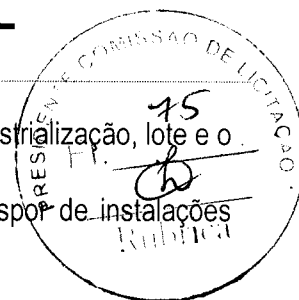
6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos



deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
21	00	08.122.0061.2.148	3.3.90.30.00
21	00	08.243.0078.2.151	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0077.2.163	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0079.2.164	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0081.2.165	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0125.2.169	3.3.90.30.00
21	01	08.243.0052.2.174	3.3.90.30.00
21	03	08.122.0061.2.179	3.3.90.30.00
21	03	08.244.0125.2.188	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0012.2.095	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0111.2.098	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

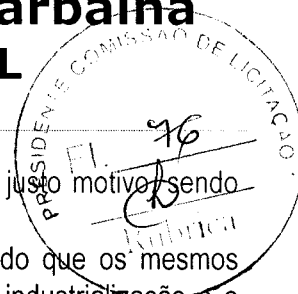
9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo, de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.



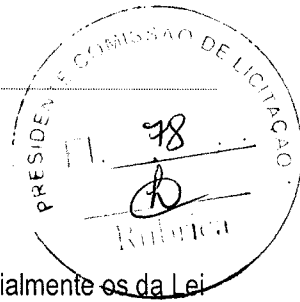
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Sandoval'.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sheyla'.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

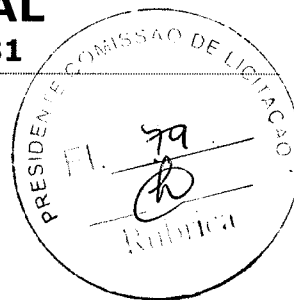
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



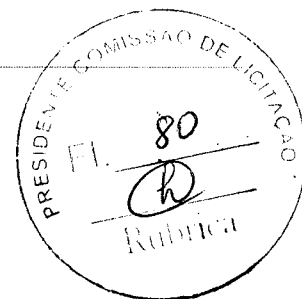
ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX
Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da, neste ato representada por sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

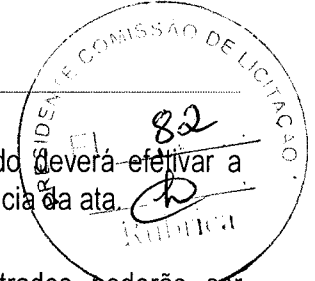
5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

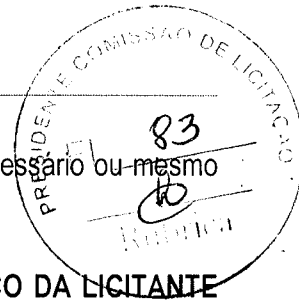
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

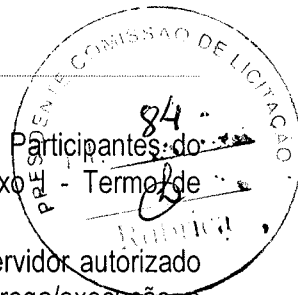
Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

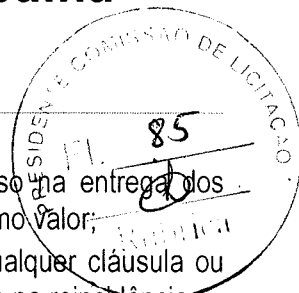
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE,

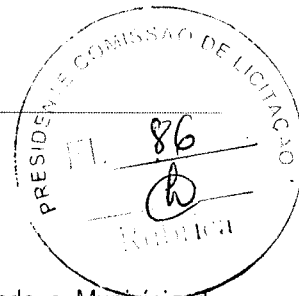
Órgão Gerenciador e Participante
• Nome do titular
Cargo/Função

Órgão Participante
Nome do titular
Cargo/Função

Empresa Detentora do Registo de Preços
Nome do Representante

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da.....e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da, neste ato representada por sua Ordenador(a) de Despesas, o(a)Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a)Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

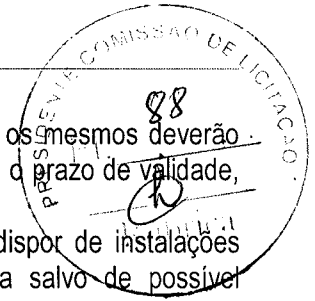
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada, poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

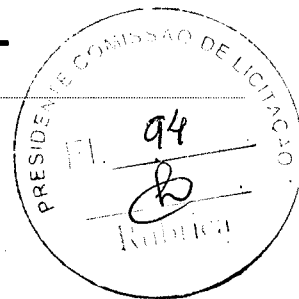
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - Pregão (Sistema de Registro de Preços)

TIPO - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote

Edital nº 2022.04.12.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Caramuru/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede de CPL, localizada à Praça Severiano Mourão, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Carmocim/CE, 12 de abril de 2022. Francisca Maurandine Carvalho do Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, o Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, à partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (83)3532-2459. Barbalha/CE, 12 de abril de 2022. Gleykson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2022.04.11.02 - TP. O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de serviços de digitalização e preparação de documentos para armazenamento digital, com implantação de gerenciamento eletrônico de documentos de natureza diversa, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antônio Paes da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2022.04.11.01 - TP. O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça da Varzea Nova e reforma da praça do Distrito Tabuleiro no Município de Antonina do Norte. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antônio Paes da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Aviso de Retificação ao Extrato de Publicação da Tomada de Preços nº 21.02.2022.01-TP, do resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação. Cujos objetos são a contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no distrito de São Tomé no Município de Itapagé/CE - MAPP 4112, por meio de comissão de licitação, torna público o aviso de Retificação. Em Empresas Habilitadas, acrescenta-se a empresa: Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08. Retira-se a empresa J C DE Aguiar Engenharia Construções - EPP, CNPJ: 17.336.293/0001-39. Empresas inabilitadas para apresentação de certidão Parcelal válida, considerando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de certidão Federal válida. Mantém-se as demais informações. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Itapagé - CE, 12 de abril de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Presidente da CPL de Itapagé - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.01-PE-SRP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de papéis e de acessórios, originais ou genêricos de diversas marcas, para atender a frota de veículos diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro de propostas a partir do dia 14/04/2022, às 09:00h, até 29/04/2022, às 09:00h (horário de Brasília) no site bil.org.br. Abertura das propostas: 29/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 29/04/2022 às 09:00h (horário de Brasília). maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bil.org.br. Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento do Recurso Concursal nº 2022.01.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento dos recursos interpostos pelas empresas M. Minevino Neto Empreendimentos e Ecos Edificações, Construtores e Serviços LTDA, ficando mantido o julgamento inicial no qual foram inabilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 12 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tribuflino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 28 de abril de 2022 às 08h30min. Pregão Presencial nº 04.05/2022-PP. Sistema Registro de Preços. Objeto: aquisição de equipamentos diversos (eletro eletrônico; áudio vídeo e informático) destinados a manutenção das atividades do Programa do Governo Estadual pacto pela aprendizagem, do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 36333-1198. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2022.03.07.01 - PP - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2022, às 10h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus para a frota de veículos das Secretarias Municipais de Antonina do Norte/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antônio Paes da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjuicação - Concorrência nº 2021.01.05.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021. (Processo nº 08127792/2021 - MAPP 11423), celebrado com o Estado do Ceará, através de Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física Beltrando Ferreira Silva, utilizando sua proposta no valor de R\$ 1.873.300,10 (um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homólogo e Adjuicado em presença Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura. Data: 12 de Abril de 2022.

para atender às necessidades das Diversas Secretarias do Município de Madalena/CE. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.tce.ce.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 17h:00min e 13h:00min às 16h:00min, Madalena - CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para realização no dia 28 de abril de 2022, às 09h:30min (horário de Brasília), no portal www.licitacoes.com.br conforme especificação no Edital nº 01.019/2022-PE com o seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br>. O objetivo da licitação é a contratação de materiais para a aquisição de Cadeiras Aluminadas para as Secretarias Municipais e para a Merenda Escolar. Para mais informações, consulte o Edital em anexo no site www.licitacoes.com.br ou no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br>. Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Clecio Sampaio - nº 683 - Centro - Pacoti - CE, no horário de 08:00h às 12:00h do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. Sascelly Pessoa Pereira - Pregoeira Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutiungá - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.04.11.01. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - ORGAO GERENCIADOR. Empresa: J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.643.195/0001-11 com o valor total de R\$ 1.044.640,00 (um milhão e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTIAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIUTIUNGA - CE. Pregão Eletrônico nº 2302.01-2022-SRP-PE. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Elisleno da Nobrega Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Assina pela Contratada: J.R. Coelho Tavares; José Roberto Coelho Tavares. Data: 11/04/2022. Ibiutiungá-CE, 11 de abril de 2022. Elisleno da Nobrega Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Orgão Gerenciador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutiungá - Extrato do Contrato nº 2022.04.06.01-SEOB. Contratante: Município de Ibiutiungá, Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibiutiungá-CE. CNPJ sob o nº 12.461.649/0001-55. Objeto: PAGAMENTO EM PARALELO PELO MUNICIPIO DE IBIUTIUNGA-CE, conforme MAPR 4325, Contratada: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.215.852/0001-17. Valor: SEOB: R\$ 1.063.535,66 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Processo Tomada de Preços TP 017/2022-SEOB. Prazos: 05 (cinco) meses. Origem dos Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUTIUNGA. Dotação: nº 07.01.15.451.0013.1.015; elemento de despesa nº 4.490.51.00. Data da Assinatura: Ibiutiungá, 06 de Abril de 2022. Signatários: Contratante: JOSE GLADSTONE DO NASCIMENTO LIMA - SECRETARIO DE OBRAS E SERV. URBANOS, Contratada: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, Ibiutiungá, 06 de abril de 2022. José Gladstone do Nascimento Lima - Secretário de Obras e Serv. Urbanos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groianas - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0804.01/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groianas, torna público, que às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na sala da Comissão de Licitação, localizada de Rua Vereador Marcelino Olavo, nº 770 - Centro - CEP 62.190-000 - Groianas - Ceará, receberá propostas para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS DIAGNÓSTICOS E FORMULAÇÃO DE PLANEJAMENTO DESTINADOS A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GROANAS-CE. Tipo: Menor Preço Global. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Groianas-CE, 12 de abril de 2022. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 2022.08.04-0003 - Pregão Eletrônico SRP nº PE-003/2022-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.862.705/0001-96, valor global do lote III de R\$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à contratação de empresa para confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas do Município de Alto Santo, em atendimento do Edital Convocatório nº 08/04/2022, Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geórgia Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante); Thyago Guimarães (Vanta - Representante - TGM Gráfica e Editora Eireli (contratada)). SCS - 311 - 90030 - Alto Santo - Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 2022.08.04-0003 - Pregão Eletrônico SRP nº PE-003/2022-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: GRAFICA E EDITORA EUROSSET EIRELI, CNPJ: 33.018.635/0001-97, valor global do lote VI de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à contratação de empresa para confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas do Município de Alto Santo, em atendimento do Edital Convocatório nº 08/04/2022, Vigência - 12 (doze) meses. Signatários: Maria Geórgia Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante); Ricardo Cordeiro Santiago - Representante - Gráfica e Editora Euroset Eireli (contratada). A Comissão.

PROGRAMAÇÃO
13.04
QUARTA
ACIRBRASIL.COM.BR

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de abril de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível na Cidade de Fortaleza para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 13/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 27/04/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **Santana do Cariri-CE, 12/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Município de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente torna público que a partir das 16:00h do dia 13 de abril de 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.006/2022, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e descupinização em geral, desalojamento de aves e limpa fossa para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente. Data de Abertura das Propostas: 02 de maio de 2022 das 09:00 às 09:30h. Data da Disputa de Preços: 02 de maio de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bll.org.br. **Novo Oriente, 13 de abril de 2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Retificação ao Extrato de Publicação da Tomada de Preços nº 21.02.2022.01-TP, do resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação. Cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em adra tosca no distrito de São Tomé no Município de Itapajé/Ce – MAPP 4112, por meio da comissão de licitação, torna publico o aviso de Retificação. Em Empresas Habilitadas, acrescenta-se a empresa: Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08. Retira-se a empresa J C DE Aguiar Engenharia Construções – EPP, CNPJ: 17.336.293/0001-30 de Empresas Inabilitadas para Empresa Habilitadas Parcialmente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de certidão Federal válida. Mantém-se as demais informações. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. **Itapajé - CE, 12 de Abril de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro – Presidente da CPL de Itapajé – CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.07.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de outros gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, executado pela Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 03 de maio de 2022 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 03 de maio de 2022, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 03 de maio de 2022, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 12 de abril de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

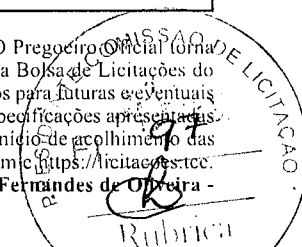
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2022.04.11.02 – TP. O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de serviços de digitalização e preparação de documentos para armazenamento digital, com implantação de gerenciamento eletrônico de documentos de natureza diversa, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antonio Paes da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2022.03.07.01 – PP – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Abril de 2022, às 10h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus para a frota de veículos das Secretarias Municipais de Antonina do Norte-CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antonio Paes da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2022.04.11.01. O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça da Várzea Nova e reforma da praça do Distrito Tabuleiro no Município de Antonina do Norte. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Antonio Paes da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.01-PE-SRP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e de acessórios, originais ou genuínas de diversas marcas, para atender a frota de veículos diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/04/2022 às 08h00min até 29/04/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 29/04/2022 às 08h30min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 29/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. **Antonina do Norte(CE), 12 de abril de 2022. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2903.01/22-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução e complementação de serviços acessórios e materiais, serviços de apoio e outros serviços, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-Ce. Data de reabertura: 27 de abril de 2022, às 10:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara - CE, 13 de abril de 2022. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**



CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como da legislação esparsa atinente aos direitos do idoso.

CONSIDERANDO as informações do Censo de Barbalha/CE, veiculadas por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ações e Diagnóstico Sociopolítico para a Pessoa Idosa, que objetiva o levantamento de informações referentes ao município de Barbalha e a sua população idosa, para a implantação do Plano Municipal de Ações em seu benefício.

Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Ações e Diagnóstico Sociopolítico para a Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros: José Ventura Saraiva – Presidente, Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho – Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH e Elizabeth Feitosa de Santana – Assessora Técnica de Gestão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VENTURA SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2DF7FFA7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 0303/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “UM TOQUE PRA VIDA”, PROGRAMA ESPORTIVO PARA A POPULAÇÃO IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,

CONSIDERANDO a aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como da legislação esparsa ente aos direitos do idoso.

CONSIDERANDO o conteúdo do projeto apresentado ao CMDI pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, que intenta a execução de eventos esportivos destinados à população idosa, apresentado nos moldes do Edital de Chamamento Público, realizado pelo Município de Barbalha/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Um toque pra vida”, que visaa implantação de práticas esportivas destinadas à População Idosa, apresentado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de março de 2022.

JOSÉ VENTURA SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0655C568

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 – SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 – SRP. Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1 - SRP do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F744D7F9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.1 – SRP

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.19.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em alterar o valor global do Contrato Original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Roberto Fontana Pereira,

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E6DE1BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.04.12.0001/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 573/2017, Lei nº 574/2017, Lei nº 575/2017, Lei nº 576/2017, Lei nº 577/2017; Edital nº 01/2018 e Homologação de Concurso Público, e...

CONSIDERANDO

Que foi realizado concurso público pelo Município de Campos Sales no ano de 2018, estando o mesmo concluído com suas etapas finalizadas;